

Em 24 de janeiro de 2023.

Memorando Circular nº 06/2023 - DOEP-SESE02

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Programa Menina dos Olhos – PMO 2023

O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pela lei municipal **nº 6.585/2009**, é uma política intersetorial entre Saúde e Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública para promover saúde e educação integral.

Em atendimento à ação "Promoção da Saúde ocular e identificação de educandos e possíveis sinais de alteração", promovemos o **Programa Menina dos Olhos - PMO** em nosso município.

O Programa Menina dos Olhos ocorre ao longo do ano letivo, seguindo a ordem e as datas de acordo com o cronograma dos Polos de Atendimento e suas respectivas escolas por Regiões, passando pelas seguintes etapas:

- 1. Triagem com levantamento de dados ou Triagem com a Escala Snellen;
- 2. Inserção dos educandos no sistema;
- 3. Agendamento no sistema;
- 4. Impressão de documentos (fichas oftalmológicas e informação de agendamento) para entrega aos pais/responsáveis;
- 5. Realização da consulta;
- 6. Retirada e organização das fichas oftalmológicas;
- 7. Compra dos óculos;
- 8. Inserção das informações no sistema Retorno da consulta e Compra de óculos.

Todo fluxo do Programa Menina dos Olhos é realizado pelo sistema no Portal Educação,

o acesso é através do link https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/menina/ e, para realizar o login, é necessário utilizar o e-mail institucional do vice-diretor @guarulhos.sp.gov.br e a senha de acesso do mesmo.

TRIAGEM COM LEVANTAMENTO DE DADOS

Para a triagem com levantamento de dados, a escola deverá fazer uma sondagem de todos os educandos da Educação Infantil (a partir de 2 anos de idade), do Ensino



Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos que se encaixem nos critérios indicados abaixo, com o registro na **Planilha de Triagem de Acuidade Visual**, disponível no Menu **Relatórios** < **Planilha de testes** > e posteriormente no sistema:

- ✓ Que usam óculos;
- ✓ Que sejam diabéticos;
- ✓ Que tenham histórico de glaucoma na família;
- ✓ Que apresentam desvios oculares (estrabismo);
- ✓ Que sejam maiores de 40 anos.

TRIAGEM DE ACUIDADE VISUAL COM A ESCALA SNELLEN

Participarão da triagem com a escala Snellen:

✓ Educandos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental que não se enquadram nos critérios da Triagem com levantamento de dados;

Obs. Esta triagem se faz necessária para os educandos do 2º e 3º anos devido ao período de distanciamento físico em 2020, no qual não foi realizado o teste.

- ✓ Matrículas novas de educandos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Educandos que apresentam queixas, como por exemplo, cefaléia ou lacrimejamento, e educandos que se aproximam da lousa, do caderno ou da televisão para poder enxergar.

A acuidade visual (AV) é a capacidade do olho de perceber a forma e o contorno dos objetos. Para a triagem realizaremos um teste com a Escala Snellen, na qual é utilizada a letra "E" em diversos tamanhos e direções para o educando identificar, mostrando com a mão ou falando, para que lado a letra está direcionada.

A aplicação do teste deverá ser realizada pelos profissionais da escola, contando com o apoio, se necessário, dos profissionais da Unidade Básica de Saúde responsáveis pelo Programa Saúde na Escola, desde que pactuados previamente entre as equipes.

Para a realização do teste é necessário posicionar a escala Snellen na parede e a uma distância de 5 metros marcar o piso com uma fita, colocando uma cadeira de maneira que as pernas traseiras coincidam com a linha traçada no piso. O local deverá ser calmo e bem iluminado, a luz deve vir por trás ou dos lados do educando que vai ser submetido ao teste e é necessário colocar as linhas de optotipos (letra E) correspondentes a 0,8 e 1,0 da escala



Snellen no nível dos olhos do educando.

Iniciar o teste pela medida da acuidade visual do olho direito (OD), fazendo com que o educando cubra o olho esquerdo com a mão ou o cartão oclusor. Os optotipos devem ser mostrados com uma régua ou lápis preto, começando primeiro com os optotipos maiores, indicando 2 ou 3 por linha. Utilizar a mesma conduta para medir a acuidade visual do olho esquerdo (OE), ocluindo o olho direito.

A acuidade visual a ser registrada será o valor decimal correspondente à última linha que o educando conseguir ler, para isso, é necessário que o educando tenha enxergado mais da metade dos optotipos da última linha lida.

O registro do resultado do teste com a Escala Snellen também deverá ser feito na **Planilha de Triagem de Acuidade Visual** e, posteriormente, no sistema.

O sistema estará disponível para lançamento dos testes a partir do dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), bem como a Planilha de Triagem de Acuidade Visual para impressão no Menu Relatórios < Planilha de testes >.

Em caso de dúvidas, leiam o <u>Manual de Orientações</u> na <u>Área de download</u> e/ou assistam ao <u>vídeo</u> de como realizar o teste de acuidade visual com a Escala Snellen.

CRONOGRAMA DE TRIAGEM

- ✓ Escolas da Região de Saúde IV Pimentas Cumbica: Realizar triagem e inserir dados no sistema até 3 de março/2023;
- ✓ Escolas da Região de Saúde III São João Bonsucesso: Realizar triagem e inserir dados no sistema até 10 de março/2023;
- ✓ <u>Escolas das Regiões de Saúde I Centro e II Cantareira:</u> Realizar triagem e inserir dados no sistema até **17 de março/2023.**

INSERÇÃO DOS EDUCANDOS NO SISTEMA DO PROGRAMA MENINA DOS OLHOS

No decorrer da realização da triagem já é possível ir inserindo no sistema os educandos que se enquadraram nos critérios acima descritos, e também todos os que fizeram o teste com a Escala Snellen e seus respectivos resultados.

Para inserir os educandos no Sistema, no Menu:



- ✓ Clique em Consulta < Critérios para consulta >;
- ✓ Selecione o Período letivo e a Escola, e clique no ícone +Novo;
- ✓ Em Cadastro de Critérios para Consulta selecione o Ano (Série) e selecione a Classe/Turma;
- ✓ Abrirá uma nova aba, acesse os educandos que estão dentro dos critérios
 - e que realizaram o teste com a Escala Snellen clicando no ícone



- ✓ Dentro dos critérios dispostos selecione **Sim** ou **Não** para cada um deles e para o **índice de acuidade visual** registre o respectivo resultado do olho direito e do esquerdo;
- ✓ Clique no ícone **SALVAR**.

Repita o processo para inserir no sistema os demais educandos que passaram pela triagem e que estão dentro dos critérios para a consulta.

Após a inserção, aguardem um e-mail da Coordenação do Programa com as orientações, os respectivos Polos de Atendimento e a data para a realização dos AGENDAMENTOS.

AGENDAMENTOS E RETORNO DA CONSULTA

Haverá um número de consultas disponíveis por horário de agendamento e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a quantidade de educandos aptos no sistema, sendo de responsabilidade dos vice-diretores ou alguém designado por estes para realizar o preenchimento das mesmas.

Para agendar os educandos no Sistema, no Menu:

- ✓ Clique em Consulta <Agendamento>;
- ✓ Em Filtrar Dados selecione o Ano e o Grupo (Polo... EPG/nome da sua escola);
- ✓ Selecione a **Data** e a **Hora**;
- ✓ Abrirá uma nova aba, acesse os educandos aptos clicando no ícone e em Q Carregar Alunos ;
- ✓ Agende os educandos um a um clicando no ícone + Adicionar e aparecerá a mensagem Registro Gravado com Sucesso.



Repita o processo no sistema para agendar as consultas dos demais educandos das outras turmas.

Para melhor organização e desenvolvimento dos atendimentos, pedimos que se atentem ao realizar os agendamentos dos educandos dos 1º anos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA no mesmo horário, visto que essa modalidade tem apresentado maior índice de faltas se comparadas aos demais, sendo assim façam a distribuição destes em diferentes horários ou diferentes dias das consultas. Quando possível, evitem agendar somente os educandos do maternal e estágios da Educação Infantil, no mesmo horário, visto que essas modalidades são suscetíveis a repetições e quando um se sente desconfortável, e começa a chorar, os outros acompanham.

Após a confirmação do agendamento, o vice-diretor deverá acessar o Menu Relatórios e imprimir uma via da <Ficha oftalmológica> e da <Informação de Agendamento> de cada educando para serem entregues aos pais/responsáveis com antecedência e com as devidas orientações para os mesmos levarem no dia da consulta. A ficha oftalmológica deverá ser impressa em modo retrato, em uma única folha.

As consultas serão realizadas em uma unidade móvel — Expresso da Visão II, que ficará alocada em escolas-polo distribuídas por diversas regiões.

Dependendo da complexidade e/ou necessidade, alguns educandos serão encaminhados para a Rede de Atenção Básica - Rede SUS, para realizar exames ou tratamentos complementares. Nesses casos, haverá uma ficha de encaminhamento e o vicediretor deverá arquivar uma cópia deste documento no prontuário do educando, além de orientar os pais/responsáveis para que procurem a Unidade Básica de Saúde para darem continuidade ao atendimento.

As fichas oftalmológicas, as prescrições de lentes e as fichas de encaminhamentos ficarão na unidade móvel após as consultas e estarão disponíveis na Central de Atendimento da Secretaria de Educação — Expediente (térreo), uma semana depois da data da consulta, devendo ser retiradas para devidas providências. A entrega destes documentos somente será realizada mediante assinatura em guia de remessa pelo profissional responsável da escola.

Ao receber a ficha oftalmológica, o vice-diretor deverá inserir todas as informações no sistema, no Menu **Consulta <Retorno da consulta>** (Compareceu a consulta? Sim ou



Não/ Recebeu prescrição de óculos? Sim ou Não/ Houve encaminhamento para Rede de Atenção Básica? Sim ou Não.

Os reagendamentos serão realizados via e-mail no endereço pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br, sendo necessário informar o nome da Unidade Escolar, o nome do educando, a turma e o motivo da necessidade do reagendamento. Os reagendamentos serão efetivados de acordo com a ordem de atendimento dos Polos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As consultas estão previstas para iniciar com as escolas das Região de Saúde IV Pimentas Cumbica;
- É imprescindível a leitura das orientações desse documento e o acompanhamento periódico do sistema de informação do Programa Menina dos Olhos, verificando procedimentos, prazos e novas informações;
- Informamos que é <u>imprescindível</u> a apresentação da ficha oftalmológica e das informações de agendamento para a realização das consultas;
- Em consequência da grande quantidade de atendimentos no dia, as consultas serão realizadas somente com os educandos, devendo os responsáveis aguarda o término da mesma na porta do consultório móvel;
- Os educandos que usam óculos somente serão atendidos fazendo o uso do mesmo no momento da consulta, para que possa ser avaliada a necessidade de troca;
- Lembramos que por se tratar de uma Unidade Móvel de Saúde, é obrigatório o uso de máscaras (a partir dos 5 anos) no momento da consulta;
- O médico responsável pelo atendimento ao aluno emitirá atestado médico do dia,
 caso necessário, para o responsável legal acompanhante;
- Em 2022, finalizamos o Programa Menina dos Olhos contabilizando um grande número de ausências nas consultas. Por este motivo, solicitamos que os responsáveis dos educandos sejam orientados sobre a importância do comparecimento no dia e horário agendados;
- Reiteramos a importância de a equipe escolar estimular a participação efetiva das famílias dos educandos nas consultas, utilizando os canais de comunicação da escola (bilhetes, cartazes, WhatsApp etc.).



CRITÉRIOS PARA A COMPRA DE ÓCULOS

A compra dos óculos poderá ser realizada utilizando o recurso Prorede (Apoio ao Educando – Portaria nº 48/2015) somente para os educandos que receberam prescrição de lentes corretivas da equipe de oftalmologistas da Unidade Móvel ou para aqueles que apresentarem receitas de rede especializada do SUS – Sistema Único de Saúde. É imprescindível observar se possui carimbo com CRM e data da receita com validade até 6 meses. **Não poderão ser realizadas compras com receitas particulares.**

Os educandos que já possuem óculos deverão seguir a orientação do oftalmologista para manutenção do mesmo, necessidade da troca das lentes ou do conjunto todo (armação + lentes).

Após a compra e entrega dos óculos, as informações devem ser atualizadas no sistema do Programa, no Menu **Consulta <Compra de Óculos>**, registrando se o educando recebeu óculos ou não e qual o tipo de consulta originou a receita.

ESCOLAS POLO

As escolas que irão abrigar a unidade móvel, denominado "Expresso da Visão II", deverão indicar um profissional de apoio para montar cadeiras ou bancos com objetivo de acomodar pais e educandos enquanto aguardam a consulta. É necessário também dar acesso aos sanitários e bebedouros à equipe médica, educandos e acompanhantes.

Em caso de dúvidas quanto à inserção de educandos, agendamento e utilização do sistema, entrem em contato pelo e-mail <u>pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br</u> ou pelos telefones (11) 2475-7348 ou (11) 2475-7300, ramal 7516, falar com Marli Neves. Para dúvidas em relação à utilização ou remanejamento de verbas e prestação de contas, entrar em contato com Cristiane – Prorede, no telefone (11) 2475-7360.

Atenciosamente,

Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento
SESE12

De acordo:

Secretária de Eduçação

Em exercício